



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.238/2014
DE 1º DE ABRIL DE 2014**

Institui Comissão para elaborar e corrigir as provas referente aos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Comunicação Social / Jornalismo e Design Gráfico, Edital nº 04/2014.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão para elaborar e corrigir as provas referente aos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Comunicação Social / Jornalismo e Design Gráfico, Edital nº 04/2014, composta pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Júnior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e pelos servidores **Luã Silva Santos**, Técnico do Ministério Público, **Lucas Campos Salmeron Dantas**, Analista do Ministério Público – Direito, **Mônica Barbosa Lima Ribeiro**, Chefe do Núcleo de Comunicação, e **Vanderley dos Santos Rodrigues**, Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Júnior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e secretariada pelo Técnico do Ministério Público **Luã Silva Santos**.

Art. 2º. A servidora **Mônica Barbosa Lima Ribeiro**, Chefe do Núcleo de Comunicação, compõe a referida comissão com atribuição de avaliar, acompanhada do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários na Área de Comunicação Social / Jornalismo.

Art. 3º. O servidor **Vanderley dos Santos Rodrigues**, Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação, compõe a referida comissão com atribuição de avaliar, acompanhado do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários na Área de Design Gráfico.

Art. 4º. Os servidores **Luã Silva Santos** e **Lucas Campos Salmeron Dantas**, compõem a referida comissão com atribuições de auxiliar na execução do certame e corrigir as provas.

Art. 5º. Os componentes da comissão terão que concluir os trabalhos conforme o cronograma em anexo no Edital nº 04/2014.

Art. 6º. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/2013.

Art. 7º. Fica excluído do pagamento correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), o Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Júnior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)